**MODELO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ......../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA .............................................................**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de  direito público interno, sediada na Rua Visconde do Rio Banco,  122, nesta cidade, C.N.P.J (M.F.) 14.488.415/0001-60, neste  ato representado pelo Exm. Sr. Presidente Marcos Antonio Lima, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) .............................. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ............................, sediado(a) na ..................................., em ............................. doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por .................................. (nome e função na contratada), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº .............................. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº ...../......, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
	1. O objeto do presente instrumento é
		1. **SUPRIMIR** *xx% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ \_\_\_ (\_\_\_\_), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;*

***E/OU***

* + 1. **ACRESCENTAR** *xx% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ \_\_\_ (\_\_\_\_), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;*
		2. **ALTERAR** a Cláusula *xx* – Preço, em função do *acréscimo/supressão*.

**Nota explicativa:** Atentar para os termos da Orientação Normativa AGU nº 50/2014, adiante transcrita:

I - OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES DO OBJETO CONTRATUAL DEVEM SER SEMPRE CALCULADOS SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO, APLICANDO-SE DE FORMA ISOLADA OS LIMITES PERCENTUAIS PREVISTOS EM LEI AO CONJUNTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, VEDADA A COMPENSAÇÃO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES ENTRE ITENS DISTINTOS, NÃO SE ADMITINDO QUE A SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE UM OU MAIS ITENS SEJA COMPENSADA POR ACRÉSCIMOS DE ITENS DIFERENTES OU PELA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS.

II - NO ÂMBITO DO MESMO ITEM, O RESTABELECIMENTO PARCIAL OU TOTAL DE QUANTITATIVO ANTERIORMENTE SUPRIMIDO NÃO REPRESENTA COMPENSAÇÃO VEDADA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADAS AS MESMAS CONDIÇÕES E PREÇOS INICIAIS PACTUADOS, NÃO HAJA FRAUDE AO CERTAME OU À CONTRATAÇÃO DIRETA, JOGO DE PLANILHA, NEM DESCARACTERIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO JURIDICAMENTE POSSÍVEL, ALÉM DO RESTABELECIMENTO, A REALIZAÇÃO DE ADITAMENTOS PARA NOVOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES, OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS PARA ALTERAÇÕES DO OBJETO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL E ATUALIZADO DO CONTRATO.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
	1. *O valor mensal da contratação é de R$ .......... (.....), perfazendo o valor anual de R$ ....... (....), conforme tabela abaixo:*

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***ITEM*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***LOCAL DE EXECUÇÃO*** | ***PRAZO DE EXECUÇÃO*** | ***UNIDADE DE MEDIDA*** | ***QT.*** | ***PREÇO UNIT.***  | ***PREÇO GLOBAL*** |
| ***1*** |  |  |  |  |  |  |  |
| ***2*** |  |  |  |  |  |  |  |
| ***3*** |  |  |  |  |  |  |  |
| ***...*** |  |  |  |  |  |  |  |

**Nota explicativa**: A tabela acima é meramente ilustrativa, aplicável na hipótese em que o contrato estabeleça a divisão do objeto contratual em itens ou grupos, devendo compatibilizar-se com as especificações dos objetos estabelecidas no contrato e das necessidades para a contratação.

***OU***

* 1. *O valor da contratação perfaz o total de R$ ...... (....), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.*

**Nota Explicativa:** Utilizar a redação acima caso se trate de objeto contratual cujo acréscimo ou supressão de itens implica em modificação de planilhas de composição de custos ou documentos similares.

* 1. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

**Nota explicativa**: Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda pelos serviços é variável, cabe inserir o subitem acima.

1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: *(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária)*;

Fonte de Recursos: *(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária)*;

Programa de Trabalho: *(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária)*;

Elemento de Despesa: *(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária)*;

Plano Interno: *(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária)*;

Nota de Empenho: *(preencher com o número da nota de empenho).*

**Nota explicativa**: Os termos aditivos ou apostilamentos devem indicar os créditos e empenhos para sua cobertura (item 10, do Anexo IX , da IN nº 05, de 2017).

1. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
	1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R$ *XXXXXXXXXX*, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**Nota explicativa**: Caso se trate de alteração, com **acréscimo do valor contratual**, deve ser utilizada a redação acima.

***OU***

* 1. *A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.*

**Nota explicativa**: Caso se trate de alteração, com **redução do valor contratual**, deve ser utilizada a redação acima.

1. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
	1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
2. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
	1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

***OU***

*Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.*

**Nota explicativa**: Caso não seja possível a assinatura eletrônica do termo aditivo pelas partes, deve ser utilizada a redação acima.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

*..........................................., .......... de.......................................... de 20.....*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**Marcos Antonio Lima**

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Representante legal da CONTRATADA*

*TESTEMUNHAS:*

*1-*

*2-*

**Nota Explicativa:** É recomendável que, além da assinatura do responsável legal da CONTRATANTE e da CONTRATADA, conste a de duas testemunhas para atender o disposto no art. 784, III do CPC, que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas, caso não haja prejuízo à dinâmica administrativa do instrumento. Vale dispor que, embora o Contrato já seja considerado título executivo extrajudicial pelo Código de Processo
Civil de 2015, a recomendação acima é uma verdadeira cautela, que visa evitar eventual discussão judicial e tornar mais eficiente a cobrança dos créditos, se eventualmente for necessária no caso concreto.
Vide: Nota n. 00013/2021/DECOR/CGU/AGU e respectivos Despachos de Aprovação - NUP 23282.002192/2019-93

**Nota Explicativa:** Observar que o contrato e seus aditivos somente terão eficácia após a publicação de seu resumo na imprensa oficial, nos termos do ANEXO VII-G, item 4, da IN nº 05/2017.